

Prefeitura Municipal de Maceió

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
PROJETO DE LEI Nº. 161/2019.

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 161/2019
PROCESSO Nº 4306/2019
AUTOR: VEREADOR LUCIANO MARINHO

EMENTA: Este parecer discute o projeto de lei n. 161/2019 que “DISPÕE SOBRE A RUA JOSÉ MAURÍCIO, A ATUAL VIA PÚBLICA DOMINADA RUA 44 A, CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATOR: Vereador Cleber Costa

Introdução

O presente parecer vem analisar o projeto de lei de proposição do vereador Luciano Marinho, que tem o intuito de denominar de “JOSÉ MAURÍCIO” a via pública no Conjunto Residencial Graciliano Ramos, conhecida como Rua 44, no bairro Cidade Universitária em Maceió.

Considerações

Conforme verificado o processo contém todos os requisitos técnicos.

O projeto foi enviado à prefeitura de Maceió, que após análise informou a disponibilidade do endereço, que seguiu para comissão de Constituição e Justiça desta Câmara.

Contatado que de fato o endereçamento não existe denominação oficial (fls.10), bem como que não existe ilegalidade, a CCJ concedeu parecer favorável.

Parecer:

Diante do apresentado, não havendo inconstitucionalidade, nem outro tipo de vício, atendendo plenamente ao ordenamento jurídico brasileiro, dou PARECER FAVORÁVEL para que o projeto de Lei 161/2019.

Maceió/AL, 25 de Agosto de 2020.

CLEBER COSTA DE OLIVEIRA
Relator

Votos favoráveis

VER. SILVANIA BARBOSA

Votos Contrários

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:41DDBD53

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/10/2020. Edição 6064
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>

